



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2022, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Regime Diferenciado de Contratações - RDC ELETRÔNICO n.º 05 C2/2022 referente à:

Contratação de empresa especializada em executar pavimentação em paralelepípedos Povoados Lajeiro do Couro, Moreira de Baixo e Serra das Viúvas localizados na Zona Rural do município

de Água Branca/AL conforme Termo de Referência e Planilhas anexas.

Tipo: MENOR LANCE;
Modo de disputa: ABERTO E FECHADO.
DATA e HORA da sessão de disputa: 29 de SETEMBRO de 2022, às 10:00h (horário de Brasília/DF).
Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br.
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 12 de setembro de 2022.

RUI LIMA BARBOZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Gabriel Siqueira

Código Identificador:7A4A2E8C

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 180/2022 - IDOC

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70 ; BETBI INDÚSTRIA DE CONFECCÕES E BRINDES - EIRELI, CNPJ Nº 01.237.548/0001-12.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PROMOCIONAIS, FARDAMENTOS E OUTROS PARA SEREM UTILIZADAS EM CAMPANHAS E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 9.995,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6015 - MANUTENÇÃO DO BL PSB - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.22000 - MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DATA DE ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2022

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53- P/CONTRATANTE, FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00 - P/INTERVENIENTE, ELIZABETE ARDIGO, CPF Nº 004.505.559-92 - P/CONTRATADA.

XXI - Responsabilizar-se integralmente pelo preenchimento e informações colocadas no sistema de gestão escolar e no sistema EDUCACENSO, referentes aos dados de matrícula, dos profissionais e da Unidade de Ensino, até a data limite de cada etapa do Censo Escolar;

XXII - Promover e divulgar feiras e exposições dos trabalhos realizados pelos professores e alunos das Escolas da Rede Pública de Ensino;

XXIII - Manter atualizados, organizados e arquivados os documentos na Secretaria da Unidade, de forma a garantir o acesso, pesquisa de informações, fornecimento de dados e do histórico da Unidade de Ensino;

XXIV - Digitalizar, arquivar e enviar anualmente para a Secretaria Municipal de Educação a cópia dos documentos da Unidade de Ensino, de forma a preservar e garantir o acesso, pesquisa de informações, fornecimento de dados e do histórico da Unidade de Ensino;

XXV - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, quando necessário, as irregularidades, mediante registro fundamentado;

XXVI - Acompanhar diariamente o cumprimento do cardápio, conferindo se a quantidade de alimentos é suficiente para atender a todos os alunos, bem como se o preparo da merenda escolar cumpriu as normas estabelecidas na legislação vigente relativas às exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional;

XXVII - Acompanhar e supervisionar os serviços de limpeza, desinfecção, serviços de manutenção, execução de reforma, construção ou ampliação da Unidade de Ensino, se responsabilizando pela assinatura e conferência dos serviços prestados;

XXVIII - Assegurar indicadores de aprendizagem conforme a Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o artigo 212-A da Constituição Federal;

XXIX - Acompanhar e registrar a frequência de todos os profissionais, controlando a jornada de trabalho, incluindo as situações de afastamento (hora-atividade, faltas, saídas, licenças, férias) justificado ou injustificado de todos os profissionais da Unidade de Ensino independente do vínculo com a instituição (efetivos, comissionados, admitidos em caráter temporário) se responsabilizando pela assinatura e conferência dos documentos;

XXX - Respeitar e fazer cumprir as regras do Edital de Matrícula, bem como cumprir o calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação conforme legislação vigente;

XXXI - Apresentar aos novos servidores da unidade de ensino os documentos oficiais da instituição e da Rede Municipal de Ensino, tais como: Projeto Político Pedagógico, Proposta Curricular, Base Nacional Comum Curricular, Decreto da Hora-Atividade, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Municipal de Major Izidoro /AL, entre outros;

XXXII - Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário;

XXXIII - Apresentar anualmente o memorial de gestão escolar, assinado e com evidências do trabalho desenvolvido.

Art.11 Compete conjuntamente ao Gestor Escolar e ao Gestor Escolar Adjunto, ao término do mandato, entregar a Secretaria Municipal de Educação:

- I - cópia atualizada do Projeto Político Pedagógico;
- II - termo de compromisso assinado para eventuais esclarecimentos da sua gestão sobre mais um ano após o término de seu mandato;
- III - as chaves da Unidade de Ensino devidamente identificadas;
- IV - relatório com o detalhamento do patrimônio;
- V - prestação de contas e recursos diretamente administrados pela Unidade de Ensino;
- VI - responsabilizar-se pela assinatura e conferência de todos os documentos expedidos e recebidos pela Unidade de Ensino.

Art. 12 O Gestor Escolar e o Gestor Escolar Adjunto serão avaliados anualmente pelo Conselho Escolar bem como pela Secretaria Municipal de Educação quanto ao cumprimento do Plano de Gestão e quanto à gestão administrativa da unidade escolar, com base nos seguintes instrumentos:

- I- monitoramento de aplicação do Plano de Gestão Escolar;

II- acompanhamento do resultado da Avaliação Institucional e seu respectivo Plano de Ação;

III- acompanhamento dos indicadores de eficiência da escola e os resultados de aprendizagem dos alunos;

IV- registros de visita de gestão;

V- denúncias recebidas formalmente;

VI- registros de orientação e encaminhamentos pela mantenedora;

VII- registro de frequências das reuniões administrativas e formativas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação;

VIII- monitoramento do cumprimento dos prazos e processos inerentes à Gestão Escolar;

IX- observância da assiduidade na Instituição de Ensino;

X- a lisura na gestão financeira;

XI- o relacionamento com a comunidade escolar;

Art.13 A destituição do Gestor Escolar e/ou Gestor Escolar Adjunto somente poderá ocorrer quando averiguado atos que não condizem ao cargo e comprovado no processo administrativo disciplinar, observando os critérios:

I- Não for cumprida decisão oriunda do conselho escolar, amplamente discutida e democraticamente definida;

II- Não cumprirem as atribuições do Gestor Escolar e/ou Gestor Escolar Adjunto, conforme descrito no Termo de no Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado no ato da posse.

III- Em casos de insubordinação hierárquica;

IV- Seja comprovada, a irresponsabilidade do Gestor em questões que prejudiquem a normalidade das atividades escolares, tais como:

V - Coersão a funcionários induzindo, pressionando ou compelindo a fazer algo pela força, intimidação ou ameaça.

VI - Faltar com a ética profissional em todos os aspectos que envolvem a função Gestor Escolar e/ou Gestor Escolar Adjunto;

VII - Faltar com a transparência na aplicação dos recursos públicos e nos demais aspectos que envolvem a gestão escolar.

VIII - O assédio moral no ambiente de trabalho caracterizado por várias ações executadas, como: violência psicológica, constrangimento, humilhação, perseguição e quando for comprovado abuso de poder entre outros previstos em leis.

Art.14 O disposto nesta lei se aplica a todos os estabelecimentos de ensino mantidos e administrados pelo poder público municipal e os que forem criados após a publicação deste decreto.

Art.15 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, 03 de junho de 2022.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO.

Prefeito

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva

Código Identificador:26E8978D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

CONTRATO: nº: 70/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 2680/2022, firmado em 09/09/2022 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a **EDILSON DA SILVA AZEVEDO 57731608468, inscrito no CNPJ: 47.142.053/0001-00.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação dos serviços de arbitragem, conteúdo: árbitros principais e assistentes, mesários e gandulas, para realização dos Jogos do Campeonato Maragogiense de Futsal e Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo 2022 da Série A e Série B, por intermédio da Secretaria

Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do município de Maragogi – AL.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Tem vigência por 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pela Contratada, **EDILSON DA SILVA AZEVEDO 57731608468, inscrito no CNPJ: 47.142.053/0001-00.**

Maragogi-AL, 09 de setembro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:871A82B9

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3024/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2022.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP Nº 02/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação.

FORNECEDOR: Empresa COMERCIAL MASTER LTDA, sediada à Rua Manoel de Lulu, nº 31, bairro Pilar, no município de Ilha de Itamaracá/PE, CEP: 53.900-00, inscrita no CNPJ sob nº 11.791.908/0001-87.

OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de uniformes e acessórios, destinados a atender a Banda Marcial Cabanos, da rede municipal de ensino do município de Maragogi/AL.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, Comercial Master Ltda, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Francisco de Sales Fernandes, portador do CPF nº 237.144.746-15.

Maragogi-AL, 12 de setembro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:CB9755AA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO nº: 68/2022, firmado em 06 de setembro de 2022, oriundo do **Processo Administrativo nº 3453/2022** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o **12.248.522/0001-96** e a pessoa jurídica **EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.284.509/0001-25**, localizado na Avenida Edilson Brasil Soares, nº 830, SL 06, Sapiranga – Coité, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.833-20, telefone: (81) 9663-0205 e (85) 8223-0506, e-mail: contabilidadeadvalore@gmail.com, representado pela Senhor Marcio Soares Pires Ferreira, inscrita no CPF nº 061.185.204-70.

OBJETO: Contratação de show artístico musical de “PRISCILA SENNA”, para realização de show em comemoração ao dia da Independência, no dia 08 de setembro de 2022, a partir de 01h:00, na Avenida de Maragogi – AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.284.509/0001-25**, localizado na Avenida Edilson Brasil Soares, nº 830, SL 06, Sapiranga – Coité, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.833-20, telefone: (81) 9663-0205 e (85) 8223-0506, e-mail: contabilidadeadvalore@gmail.com, representado pela Senhor Marcio Soares Pires Ferreira, inscrita no CPF nº 061.185.204-70.

Maragogi-AL, 06 de setembro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:50AE9F2A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

A Prefeita, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 04/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a obra e serviço de reforma da praça da academia de saúde no município de Maravilha/AL, em favor da empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 34.905.197/0001-20, nos Termos da Tomada de Preços em epígrafe e nas propostas apresentadas.

Maravilha/AL, 09 de setembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita do Município de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F5C243CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Conforme parecer da Procuradoria Municipal, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 04/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a obra e serviço de reforma da praça da academia de saúde no município de Maravilha/AL, adjudicado a empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 34.905.197/0001-20, nos Termos da Tomada de Preços em epígrafe e nas propostas apresentadas.

Maravilha/AL, 09 de setembro de 2022.